



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1906, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno – MG, através de seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Nazareno para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VIII - as disposições sobre transparência na gestão pública;
- IX - as disposições sobre convênios com órgãos e entidades;
- X - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2021, respeitadas as disposições constitucionais e legais, aquelas especificadas no **Anexo I** desta lei, denominado **Anexo de Metas e Prioridades**, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 1º As prioridades que integram o Anexo I, não constituem, todavia, em limite à programação de despesa do Projeto de Lei Orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG,

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 10/7/2020 a 17/7/2020.


Jeovane Bittas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Durante a execução orçamentária, poderá ser incluída ou modificada meta administrativa de interesse público, contida no referido Anexo I, mediante lei.

CAPÍTULO III DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art.3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 constam do **Anexo II** desta lei, denominado **Anexo de Metas Fiscais**, elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais, instruída com memória e metodologia de cálculo;
- II - Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- III - Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita; e
- VII - Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo único. As metas de resultados fiscais para o exercício de 2021 poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações na conjuntura e parâmetros econômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, no comportamento da execução do orçamento de 2020, além de modificações na legislação que venha a afetar esses parâmetros.

Art. 4º Integra esta lei, o **Anexo III** denominado **Anexo de Riscos Fiscais** para o exercício financeiro de 2021, elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A lei orçamentária do município para o exercício financeiro de 2021 compreenderá a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, inclusive os fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 16/11/2020 a 17/11/2020.

2
Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A lei orçamentária do município será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta lei e no Plano Plurianual 2018/2021, e com o disposto na Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n.º 101, de 2000; Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Orgânica Municipal; Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretária de Orçamento Federal; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I – Mensagem, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
- II – Texto da lei;
- III – Quadros orçamentários consolidados;
- IV – Anexos dos orçamentos discriminando a receita e a despesa consolidados do município;
- V – Quadros, tabelas e demais anexos estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e na Lei Complementar n.º 101, de 2000; e
- VI – Alterações das Metas Anuais, se houver;

Art. 7º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - órgão orçamentário: é o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II - unidade orçamentária: o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.
- III - programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- IV - atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;
- V - projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 10/7/2020 a 17/7/2020.


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

VI - operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VII - especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da Lei do Orçamento Anual - LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

VIII - grupo da origem de fontes de recursos: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

IX - créditos orçamentários: conjunto de informações institucionais (órgão, unidade orçamentária), funcional programática (função, subfunção, programa, ação), classificação econômica da despesa (categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento) e fontes de recursos.

Art. 8º A lei orçamentária discriminará a despesa por órgão; unidade e subunidade orçamentária; função; subfunção; programa; ação; atividade, projeto e operação especial; categoria econômica; grupo de natureza de despesa; modalidade de aplicação; esfera orçamentária; origem de fonte e aplicação programada de recursos.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 10. A estimativa de receita será elaborada com a observância estrita nas normas técnicas legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 11. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 12. A fixação das despesas deverá adotar metodologia compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 10/7/2020 a 11/7/2020

Jeovane
Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. A Lei Orçamentária destinará em suas unidades e subunidades orçamentárias as dotações específicas para a execução dos objetivos, metas e ações do município constantes do **Anexo IV** desta lei.

Parágrafo único. Considerando a pandemia do COVID-19 no exercício de 2020, a lei orçamentária de 2021 destinará dotações objetivando a redução ou eliminação do impacto negativo causado no município nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, dentre outras.

Art. 14. Na programação de investimentos em obras, considerando os recursos disponíveis, a Administração Pública observará o seguinte:

I – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

II – os novos projetos serão programados se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

b) não impliquem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 15. A lei orçamentária conterá, além da estimativa da receita e da fixação da despesa, a autorização para abertura de créditos adicionais nos termos estabelecidos nesta lei e autorização para contratação de operações de crédito nos termos do art. 167, inciso III da Constituição Federal; Resoluções do Senado Federal e Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 1º Na utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação para cobertura de créditos adicionais, os valores serão apurados isoladamente, por origem e destinação de recursos em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º e art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2º Os valores recebidos de outros entes federados por meio de convênio, instrumentos congêneres, bem como as transferências fundo a fundo não previstos ou subestimados no orçamento serão considerados como excesso de arrecadação no exercício em que forem recebidos ou superávit financeiro quando repassados de um exercício para o outro e servirão de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 16. Os projetos de leis relativos a crédito adicionais serão apresentados em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e para atendimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifique, bem como memoriais de apuração de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Affixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 10/7/2021 a 17/7/2021


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo

MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A própria lei que instituir o crédito especial poderá trazer no seu texto a autorização para suplementação.

§ 3º Ao se utilizar a anulação de dotações para abertura de créditos adicionais a lei autorizativa e os decretos de abertura deverão conter as dotações que serão anuladas.

§ 4º Os créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro corrente.

Art. 17. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares, até determinado limite em valor percentual sobre os respectivos orçamentos.

§ 1º As suplementações com inclusão de fontes autorizadas nos termos deste artigo poderão ser efetuadas mediante decreto de abertura de crédito suplementar e o respectivo valor impactará no limite percentual previsto na lei orçamentária.

§ 2º Os créditos suplementares poderão ser autorizados em lei específica e abertos por decreto, e o respectivo valor não impactará no limite percentual previsto na lei orçamentária.

Art. 18. Havendo necessidade de remanejamento, transferência ou transposição nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, a sua autorização se dará mediante lei específica, com a indicação da forma de alocação de cada recurso e seu destino.

Art. 19. Fica o Executivo autorizado a incluir novas fontes de recursos em dotações já existentes quando necessário, e a realocar os valores das fontes de recursos de uma mesma dotação orçamentária mediante Decreto, desde que não configure alteração do valor do elemento de despesa e comprove a disponibilidade de recursos.

Parágrafo único. As realocações de fontes de recursos mencionadas neste artigo não caracterizam a ocorrência de crédito suplementar, e não devem impactar no limite percentual de suplementação.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 20. A programação da despesa do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2021 será elaborada de forma discriminada, detalhado por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, observando-se a estrutura organizacional atual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

6

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 10/7/2020 a 17/7/2020.

João
Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 21. O total da despesa do Legislativo Municipal será incorporado ao orçamento do município e elaborado conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano de Metas aprovado pela Câmara Municipal, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000, mantendo-se o equilíbrio financeiro e orçamentário.

Art. 22. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2021, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizada no exercício de 2020, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2021.

Art. 23. Na programação de investimento em obras e aquisição de bem patrimonial pelo Legislativo, considerando os recursos financeiros disponíveis, deverá ser observado o disposto no art. 14 desta lei.

Art. 24. A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos a remuneração dos servidores e o subsídio dos vereadores, não poderá exceder os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. Para efeito do disposto no art. 5º, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2020, seus respectivos planos de metas, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988, alterações de planos de carreira, as admissões, demissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, e,

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior e ainda ao limite previsto nos incisos e parágrafos do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 26. A Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da lei orçamentária, estabelecerá através de Resolução, o cronograma mensal do repasse financeiro necessário ao seu funcionamento, com base nas dotações orçamentárias constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Affixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 10/17/2020 a 11/17/2020

7
Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VII DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. A Lei Orçamentária garantirá recursos destinados ao pagamento do serviço da dívida municipal, evitando-se as sanções estabelecidas no art. 35, inciso I e art. 160, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, compreendendo:

I - parcelamento de dívida com o BDMG;

Parágrafo único. Os parcelamentos relacionados no *caput* do artigo obedecerão às normas estabelecidas em seus contratos específicos.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 29. A despesa com pessoal do Poder Executivo obedecerá às disposições do art. 169 da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e garantirá recursos para ações voltadas para o servidor público municipal nos termos do **Anexo V** desta lei.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projetos de lei de alterações que objetivem o aprimoramento da política tributária.

Art. 31. Para atendimento ao disposto no artigo anterior serão implementadas as ações constantes do **Anexo VI** desta lei.

Art. 32. A administração municipal executará as ações necessárias objetivando a cobrança da dívida ativa tributária e não tributária através da cobrança administrativa, cartorial e judicial.


Parágrafo único. Serão cancelados os débitos de natureza tributária cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos da cobrança cartorial e judicial.

Art. 33. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual resulte a renúncia de receita só poderão ser efetivados consoante o disposto no art. 14 e parágrafos da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 34. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 10/7/2020 a 11/7/2020


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
NAZARENO - MG





MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

CAPÍTULO X DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Art. 35. A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2021, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Durante a tramitação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2º No início de cada quadrimestre do exercício de 2021, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo versão simplificada destes, em audiência pública nos termos do art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 3º A transparência da gestão pública será assegurada também mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, nos termos do art. 48, § 1º, inciso II da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 4º As leis que estabelecem os instrumentos de planejamento e seus anexos, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal serão enviados aos órgãos de fiscalização e controle externo, bem como publicados, inclusive na internet, na forma e prazos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.755 de 16 de dezembro de 1998; Instrução Normativa TCU n.º 28 de 5 de maio de 1999; Lei Complementar n.º 101, de 2000; Instruções Normativas do TCEMG, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 5º Todas as informações relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e execução orçamentária são de livre acesso ao cidadão, devendo ser disponibilizadas nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e legislação municipal sobre transparência na gestão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixada no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 1 de Maio a 13 de Maio


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 36. Conforme art. 12, § 3º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Chefe do Poder Executivo colocará a disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, o estudo e a estimativa da receita para o exercício financeiro de 2021.

Art. 37. As dotações orçamentárias referentes a despesas com publicação de fatos e atos administrativos deverá observar o disposto no § 1º art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO XI DO REPASSE DE RECURSOS A TERCEIROS

Art. 38. A previsão na lei orçamentária de 2021 para concessão de subvenção, contribuição e auxílio financeiro para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, será efetuada conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000; Lei Federal n.º 13.019, de 13 de julho de 2014 e alterações posteriores, bem como as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Controle Interno.

Art. 39. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios, contribuições e transferência para as entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos desde que:

- I – possuam atendimento direto e gratuito ao público, e voltado para ações de saúde e educação;
- II – sejam voltadas para as ações de assistência social comunitária, produtores rurais, culturais, turísticas, geração de emprego e renda; e de apoio à prática de esporte, recreação e lazer; e
- III – sejam consideradas entidades multigovernamentais e associativas.

Art. 40. Os programas orçamentários pertinentes a transferências de recursos e a concessão de benefícios a pessoas físicas e jurídicas serão efetuadas através de leis municipais específicas devidamente regulamentadas pelo Executivo Municipal, onde será observado o seguinte:

- I – identificação do beneficiário;
- II – comprovação do recebimento;
- III – critérios para a sua concessão a serem estabelecidos pelos conselhos municipais responsáveis pela área em que se enquadra a transferência dos recursos e a concessão do benefício, e,
- IV – cadastro de controle dos beneficiários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 10/7/2020 a 11/7/2020.

10

Jeovane
Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 41. Objetivando a manutenção de ações de interesse público, o município poderá firmar convênios, acordos, ajustes e outros congêneres para propor parceria com órgãos e entidades públicas ou sem fins lucrativos, desde que as dotações orçamentárias para a contrapartida do município sejam previstas na proposta orçamentária do exercício de 2021 ou em seus créditos adicionais.

Art. 42. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que seja de interesse público e não comprometa as metas estabelecidas pela administração pública municipal e, seja efetivado através de convênio, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2021 deverá ser encaminhada ao Legislativo Municipal para a sua apreciação até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2020, e a mesma deverá ser devolvida para a sua sanção até o término da sessão legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 44. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante deverá ser executada conforme norma contida na Lei Orgânica do Município, ou na falta desta, será adotada como proposta a Lei de Orçamento vigente, nos termos do art. 32 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 45. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 conterà dotação orçamentária para a "Reserva de Contingência" no valor mínimo de 0,50% (meio por cento) da receita corrente líquida para atender os passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Havendo certeza da inexistência de passivos contingentes e outros eventos fiscais a pagar no exercício, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como origem para abertura de créditos adicionais.

Art. 46. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

- I – assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;
- II – manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 20/7/2020 a 27/7/2020

11
Leoviana Sillas de Sousa
Municipal de Governo
MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

§ 1º No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que se trata o *caput* deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos 3 (três) exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 47. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º Após a adoção das medidas legais, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

§ 2º Excetuam-se da limitação de empenho, as despesas relativas à:

I – pessoal e encargos sociais,

II – serviços da dívida pública;

III – precatórios judiciais;

IV – aplicação de recursos nos limites mínimos estabelecidos em lei, para saúde e educação.

Art. 48. Ao Controle Interno do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata este artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 49. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e serão submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações legais pertinentes.

Art. 50. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 12/17/2020 a 17/17/2020.

12
Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e valores estabelecidos no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 51. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 52. A lei orçamentária garantirá recursos para empenho e pagamento de diária de viagens para Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores e servidores públicos municipais na conformidade com os atos administrativos dos respectivos poderes.

Art. 53. Na execução orçamentária de 2021 poderá ser mantido nos termos do art. 68 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, o Fundo Rotativo de Caixa instituído através de lei específica.

Art. 54. Nos termos do art. 2º desta Lei, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 também correspondem às ações decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 55. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§1º. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente da autoria.

§ 2º. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica; nestes casos, no empenho das despesas, que integre a programação prevista no caput deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I – no tempo previsto na Lei Orgânica Municipal para o veto do Prefeito à Lei, junto aos vetos parciais, se for o caso, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 10/7/2020 a 17/7/2020

13
Jeovane Sillas de Sousa
Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

III – até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§ 4º. Após o prazo previsto no inciso IV do §3º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §3º deste artigo.

§ 5º. Impedimento de ordem técnica pode ser entendido como elementos que obstem o curso regular da realização da despesa referente à emenda individual de execução obrigatória, sendo exemplos:

I – incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, sendo exemplo:

- a) ação orçamentária para fomento ao setor agropecuário e o objeto da proposta é custear festa de peão.

II – incompatibilidade do objeto indicado com o programa do órgão executor, sendo exemplo:

- a) o programa da Secretaria Municipal de Saúde possui itens padronizados e a proposta indica aquisição de um bem não existente na lista.

Art. 56. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Contabilidade, a elaboração e coordenação da proposta orçamentária do Município de Nazareno para o exercício de 2021.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nazareno, 10 de julho de 2020.

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixada no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 10/7/2020 a 17/7/2020

14

Jeovane Sillas de Sousa
Secretaria Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV AÇÕES DE CARÁTER GERAL

I - concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas nos termos das legislações pertinentes visando as seguintes parcerias:

- Parceria com OSC credenciada pela SME, para atividades vinculadas à Educação Especial
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC para fomento ao esporte e lazer
- Parceria com OSC para fomento cultural
- Parceria com OSC para ações culturais ligadas à música
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno - Trilha
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno - AMVER
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno - AMM-MG
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno - CNM
- Parceria com OSC para desenvolvimento comunitário
- Parceria com OSC para fomento agropecuário
- Parceria com OSC para apoio a condenados
- Parceria com OSC para preservação e conservação ambiental

II - pagamento de precatórios judiciais diversos apresentados até 1º de julho nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal;

III - execução de ações para criação e manutenção de conselhos municipais específicos;

IV - execução de ações visando a manutenção do sistema de controle interno nos termos da legislação vigente;

V - transferências de recursos financeiros ao Legislativo Municipal em conformidade com a sua programação de despesas até o limite estabelecido na Constituição Federal;

VI - execução de ações de interesse público, nos termos da legislação pertinente, que visem a manutenção de projetos e atividades nas áreas legislativa; judiciária; administração; segurança pública; assistência social; saúde; trabalho, educação; cultura; urbanismo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 16/07/2020 a 17/07/2020

15
Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

saneamento; gestão ambiental; agricultura; comércio e serviço; comunicação; transporte; desporto e lazer; encargos especiais;

VII - cessão de servidores desde que comprovada a motivação e o interesse público;

VIII - cobertura de despesas com curso de capacitação de servidores, por meio de instituições públicas e privadas;

IX - manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Escolas e creches municipais;

X - implantação e manutenção das atividades relativas ao Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;

XI - manutenção de convênio com a AMVER para utilização da patrulha motomecanizada e serviços de engenharia;

XII - manutenção do contrato de rateio com o CISRU, CIGEDAS, CISVER, ...

XIII - pagamento e reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;

XIV - contrapartida do Município em convênios firmados com a União, Estado e entidades privadas;

XV - diárias de viagem de servidores e agentes políticos;

XVI - despesas de viagens para motoristas, estagiários, membros da sociedade participantes de conselhos,

XVII - elaboração, implantação e manutenção do Plano Diretor em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;

XVIII - implantação e manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;

XIX - implantação e manutenção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos em parceria com entidades públicas ou privadas; ou através de contrato de terceirização;

XX - manutenção dos fundos municipais: saúde, assistência social, criança e adolescente, proteção ao patrimônio cultural,

XXI - manutenção do convênio com o CISVER para manutenção do Programa "Casa Lar" e outros;

XXII - manutenção do programa de ativos de iluminação pública prestados via CIGEDAS;

XXIII - criação e manutenção do programa Pro-castra prestados via CIGEDAS;

XXIV - execução de ações que visem o incentivo ao desligamento voluntário através de programa instituído por lei específica, denominado PDV;

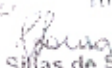
XXV - manutenção de programas sociais instituídos por leis específicas, especialmente programa de transporte urbano para educandos, distribuição de cestas básicas, distribuição de órteses e próteses,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 10/7/2017 até 12/7/2017.

16


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG






MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

- XXVI - realização de operações financeiras objetivando a aquisição de equipamentos e máquinas através de programas do governo federal e estadual, com instituições financeiras públicas ou privadas;
- XXVII - adaptação dos prédios públicos aos padrões de acessibilidade;
- XXVIII - manutenção do portal Transparência Municipal para atendimento da Lei Complementar n.º 131 de 27/05/2009 e outras legislações pertinentes;
- XXIX - manutenção do sistema de acesso a informação pública nos termos da Lei Federal n.º 12.527 de 18/11/2011;
- XXX - cumprimento das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- XXXI - implantação da contabilidade aplicada ao setor público convergente aos padrões internacionais conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- XXXII - realização de tombamentos e inventários turísticos;
- XXXIII - ações de melhoria do VAF -- Valor Adicionado Fiscal e variáveis do ICMS;
- XXXIV - pagamento de requisição de pequenos valores -- RPV;
- XXXV - implantação e organização de sistemas de informações para apuração de custo e avaliação de resultado;
- XXXVI - manutenção de convênios com a Secretaria de Estado de a Segurança Pública de Minas Gerais, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para execução de ações de prevenção, defesa civil, preservação da ordem pública, policiamento ostensivo e preventivo;
- XXXVII - instituição e manutenção de convênios com escolas técnicas e universidades para programas de estágio;
- XXXVIII - construção, reforma e ampliação de prédios municipais;
- XXXIX - pavimentação asfáltica em diversas ruas;
- XL - aquisição de equipamentos para as secretarias municipais;
- XLI - manutenção das estradas, construção de pontes e mata-burros;
- XLII - realização de operação tapa-buraco;
- XLIII - Manutenção do incentivo a músicos da banda e orquestra municipal;
- XLIV - Apoio técnico e financeiro para a efetiva proteção e recuperação das áreas de preservação permanente do município de Nazareno, em especial na microbacia do córrego Ananias, manancial responsável pelo abastecimento de água no perímetro urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixada no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 10/3/2012 a 17/3/2012.


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG





MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

AÇÕES RELATIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- I - criação de abono, inclusive, se necessário, para cumprimento da aplicação de 60% (sessenta por cento) das receitas oriundas no FUNDEB na manutenção dos profissionais do magistério;
- II - manutenção da remuneração dos servidores efetivo, comissionado e contratado incluindo adicional de insalubridade, adicional noturno, serviços extraordinários, abono, gratificação, 13º salário e férias, dentre outros direitos previstos no Estatuto, Constituição Federal e outras legislações;
- III - implantação, manutenção e revisão do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais;
- IV - implantação, manutenção e revisão do plano de carreira do magistério público municipal;
- V - manutenção do piso salarial profissional dos servidores do magistério público municipal;
- VI - contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos de Leis Municipais;
- VII - manutenção do piso para os agentes comunitários de saúde e agentes de combates de endemias nos termos da legislação federal;
- VIII - previsão para pagamento de serviços extraordinários, em caráter excepcional, nas áreas de saúde, coleta de lixo, serviços emergenciais, realização de exposições e eventos, autorizados pelo Executivo Municipal, através de ato administrativo específico;
- IX - garantia da revisão geral anual nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos;
- X - concessão de aumento real de remuneração para servidores ou setores, obedecido o disposto no art. 16 da LC 101/2000, por lei específica;
- XI - previsão para preenchimento de cargos vagos;
- XII - criação de cargos de provimento efetivo para atender necessidade dos setores;
- XIII - criação de cargos de provimento em comissão de para atender necessidade dos setores;
- XIV - criação de cargos para a execução de programas nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- XV - realização de avaliação permanente de servidores os termos da Constituição Federal;
- XVI - reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
- XVII - reformulação da estrutura organizacional da Prefeitura;
- XVIII - pagamento de encargos sociais;
- XIX - aumento de vagas para os cargos necessários aos diversos setores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Aliado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 10/7/2002 a 17/7/2002.

18
Jeovane Sillas de Sousa
Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

XX - manutenção do programa de fornecimento de cestas básicas e uniformes para os servidores municipais;

XXI - concessão de auxílio alimentação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixada no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 14/7/2020 a 17/7/2020.


Jeovane Sillan de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG





MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO


ANEXO VI AÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- I - atualização permanente do Cadastro Imobiliário Municipal;
- II - reformulação do Código Tributário Municipal;
- III - atualização, controle e fiscalização dos contribuintes municipais do imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- IV - atualização da tabela de cobrança do ITBI;
- V - atualização permanente da planta de valores;
- VI - implementação ou reformulação do Código de Vigilância Sanitária;
- VII - reformulação do Código de Postura e Obras;
- VIII - instituição de contribuição de iluminação pública;
- IX - parcelamento da dívida ativa;
- X - parcelamento do IPTU;
- XI - descontos para pagamento à vista do IPTU de ISS e dívida ativa;
- XII - manutenção de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços para arrecadação do ISS;
- XIII - implantação e manutenção do Programa de Educação Fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 10/7/2020 a 17/7/2020.


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2021

R\$ 1,00

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso II

	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	50.000,00	170.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	170.000,00
TOTAL (I)	100.000,00	100.000,00	340.000,00
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	-100.000,00
INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO-RESANAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	100.000,00	0,00	-100.000,00
SALDO FINANCEIRO			
TOTAL (III) = (I) - (II)	0,00	100.000,00	440.000,00

FONTE: CONTABILIDADE - CONTROLE INTERNO

CPF

CPF

CRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Anexo ao Quadro de Avisos e Publicações

no período de 13/04/2020 a 13/04/2020


 Jeovane Sales de Sousa
 Secretário Municipal de Contabilidade

SISAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impresso por: JOÃO LUZ ANDRADE SILVA

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2024

PIB 1.00

REF. art. 6º, par. 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2019 (R)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2019 (R)	% PIB	VALOR (a) = (b-a)	% (C/A)
RECEITA TOTAL	31.773.894,11	0,00	29.404.555,92	0,00	2.369.338,19	-7,437
RECEITA NÃO FINANCEIRA (B)	31.392.279,44	0,00	29.105.875,80	0,00	2.279.343,64	-7,254
DESPESA TOTAL	31.773.894,11	0,00	36.944.199,65	0,00	-4.829.884,42	-15,200
DESPESA NÃO FINANCEIRA (C)	31.571.394,31	0,00	29.302.208,26	0,00	-4.769.177,81	-15,199
RESULTADO PRIMÁRIO (E)	-189.164,67	0,00	2.303.689,90	0,00	2.492.854,17	-1317,812
RESULTADO NOMINAL	-3.615.886,06	0,00	10.877.963,43	0,00	14.493.854,49	-400,840
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	179.945,85	0,00	0,00	0,00	-179.945,85	-100,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-9.862.718,92	0,00	0,00	0,00	8.902.718,92	-902,008
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
DÍVIDA SOCIAL (DÍVIDA)	-8.962.718,92	0,00	0,00	0,00	8.962.718,92	-100,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Anexo ao Quadro de Aviso e Publicações

No período de 12/06/2025 a 12/06/2025

Jeovane Sillas de Sousa
 Jeovane Sillas de Sousa
 Secretário Municipal de Governo
 Nazareno - MG

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2021

LRF - art. 4º - par. 1º - Anexo III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	%	2022	%	2023	%	
RECEITA TOTAL	27.157.964,73	31.773.894,33	32.388.760,79	1.935	33.030.400,00	1.361	34.517.200,00	4,50	35.872.000,00	3,919		
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	28.761.111,97	31.362.215,44	32.039.260,79	2.094	32.700.400,00	3.094	34.182.200,00	4,831	35.532.000,00	3,945		
DESPESA TOTAL	27.157.964,73	31.773.894,33	32.388.760,79	1.935	33.030.400,00	1.361	34.517.200,00	4,501	35.872.000,00	3,919		
DESPESAS PRIMÁRIAS (I)	25.956.466,73	31.571.384,13	32.078.760,79	2.241	33.030.400,00	2.296	34.517.200,00	4,596	35.872.000,00	3,919		
RESULTADO PRIMÁRIO (II) = (I)-(I)	-1.596.352,76	-1.991.194,90	-239.500,00	25.509	300.000,00	25.203	-1.255.300,00	11,957	-840.000,00	1,433		
RESULTADO NOMINAL	-3.997.777,70	-6.615.266,06	-644.268,23	-126,116	-59.948,41	-105,843	3.750,00	-106,172	7.714.700,00	209,605		
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	300.000,00	179.945,85	85.049,41	-63,840	0,00	-100,000	0,00	0,00	0,00	0,000		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-4.560.952,76	-6.802.218,90	-7.568.463,69	-10,879	-7.716.400,00	-5,752	-7.714.700,00	-0,248	0,00	-100,000		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-4.560.952,76	-6.802.218,90	-7.568.463,69	-10,930	-7.716.400,00	-3,765	-7.714.700,00	-0,048	0,00	-100,000		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	%	2022	%	2023	%	
RECEITA TOTAL	26.745.119,71	32.362.919,32	32.388.760,79	-2,919	31.457.623,81	-2,975	31.366.117,31	-0,475	30.686.523,84	-1,027		
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	29.311.443,94	31.951.330,45	32.039.260,79	-2,759	31.143.738,19	-2,797	31.054.263,04	-0,446	30.832.812,70	-0,665		
DESPESA TOTAL	25.746.119,77	33.360.578,32	30.388.760,79	-2,979	31.457.623,81	-0,275	31.368.137,91	-0,475	30.988.523,84	1,027		
DESPESAS PRIMÁRIAS (I)	29.529.416,22	33.149.953,30	32.278.760,79	-2,528	31.428.952,36	-2,633	31.365.117,91	-0,384	30.988.523,84	-1,027		
RESULTADO PRIMÁRIO (II) = (I)-(I)	-2.193.969,86	-1.198.622,85	-239.500,00	20,980	985.714,39	19,296	-503.854,86	6,349	-293.711,10	-3,339		
RESULTADO NOMINAL	4.338.144,93	3.973.754,53	1.374.404,47	-138,483	307.693,40	-7,800	353.398,63	14,851	6.987.460,32	1796,057		
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	328.090,00	197.893,14	86.040,41	-67,937	0,00	-100,000	0,00	0,00	0,00	0,000		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	5.462.099,32	9.042.854,78	-7.658.450,58	-8,525	-7.190.857,14	-9,019	-9.937.450,32	-4,838	3,00	-100,000		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000		
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-5.462.099,32	-9.042.854,78	-7.658.450,59	-8,525	-7.350.857,14	-4,215	-6.997.460,32	-4,808	0,00	-100,000		

FUNÇÃO: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG

Anexo ao Quadro de Avisos e Publicações

CPF

no período de 10/12/2022 a 12/12/2022.

CAR

CAR

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Jeovane Sittes de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG

Ingresso em: JGAC LUIZ ANDRADE SILVA

MUNICÍPIO DE NAZARENO
ORÇAMENTO 2021
COMPENSAÇÃO DE RECEITAS

RECEITAS	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	RES. PRAMA 2019	TRENTADA 2020	PROJETADA 2021	PROJETADA 2022	PROJETADA 2023
IMPOSTO SOBRE A RENDA - REND	116.521,90	371.369,83	649.490,40	660.000,00	680.000,00	690.000,00	620.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - REND	1.126,80	20.269,25	10.000,20	13.404,20	13.500,00	4.000,00	74.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	40.080,58	145.238,41	189.429,47	199.000,00	210.000,00	250.000,00	400.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	293,27	4.173,16	2.327,27	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	64.856,46	151.100,17	195.735,08	199.000,00	206.000,00	246.000,00	390.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	5.051,69	36.261,41	56.849,79	1.000,00	60.000,00	85.000,00	70.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO T.	135.094,33	175.574,40	141.699,19	95.894,26	200.000,00	250.000,00	250.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE DI	1.098.421,35	8.081.917,80	8.110.433,00	4.549.793,70	4.200.000,00	4.200.000,00	4.100.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE DI	6.697,45	10.698,73	7.380,40	200,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE DI	310.084,24	617.026,73	51.842,09	1.000,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE DI	796,42	100,00	6.294,46	119.000,00	19.000,00	18.000,00	15.000,00
ADICIONAL IPI - FUSOC MUNICI	364.993,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	185.697,14	178.344,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	0,00	40,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	0,00	878,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	79.079,28	50.704,11	66.566,00	119.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	0,00	0,00	178.556,08	186.000,00	220.000,00	210.000,00	200.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - S	0,00	4.200,30	3.700,42	8.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00
RECURSOS DE DEPÓSITOS EM RE	295.803,06	211.170,45	241.680,00	306.000,00	280.000,00	285.000,00	250.000,00
RECEITA INDUSTRIAL - EXERCÍCI	0,00	67.630,00	51.100,00	60.000,00	65.000,00	57.000,00	50.000,00
SERVÍCIOS ADMINISTRATIVOS E C	70.623,14	44.670,00	44.210,00	26.600,00	30.000,00	35.000,00	28.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00
COTA-PARTE DO FÓRUM DE PARTI	7.584.316,20	8.108.110,14	8.617.561,67	10.159.491,43	9.978.000,00	10.208.000,00	10.180.000,00
COTA-PARTE DO FÓRUM DE PARTI	317.176,34	340.123,59	365.575,35	387.443,79	408.000,00	426.000,00	440.000,00
COTA-PARTE DO FÓRUM DE PARTI	367.876,13	381.331,57	375.182,78	369.000,00	380.000,00	410.000,00	410.000,00
COTA-PARTE DO FÓRUM DE PARTI	21.914,19	23.178,75	21.334,15	19.000,00	21.000,00	24.000,00	25.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO DE	805.581,91	285.004,20	693.647,12	623.225,00	647.000,00	600.000,00	590.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO DE	818.305,75	1.418.148,24	1.779.000,29	1.700.000,00	2.170.000,00	2.270.000,00	2.100.000,00
COTA-PARTE DO FÓRUM ESPORTIV	98.101,07	134.659,00	131.015,75	35.049,56	150.000,00	150.000,00	160.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIVERS	0,00	0,00	17.103,67	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE	1.458.806,50	2.958.269,62	1.640.000,63	802.000,00	2.300.000,00	2.150.000,00	2.160.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	154.230,00	117.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	309.870,00	60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	18.974,54	30.000,00	45.000,00	50.000,00	65.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	221.198,80	61.810,58	18.700,00	139.170,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	0,00	13.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SACÁRIO-RE	206.556,78	232.316,36	259.008,10	256.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS DE FN	145.402,40	122.175,04	80.820,00	153.070,00	90.000,00	85.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS DO IM	19.324,16	31.250,79	14.370,43	44.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIVERSA	17.461,85	36.110,00	210.560,70	205.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEADA DE	33.387,42	38.114,60	0,00	38.850,74	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUI	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	151.000,00	160.000,00	170.000,00	170.000,00	180.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNI	119.231,09	34.023,44	912.179,98	191.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
COTA-PARTE DO FÓRUM - TRINTEI	6.130.000,18	6.916.603,60	6.546.150,00	7.986.790,63	7.500.000,00	7.600.000,00	7.400.000,00

CRM - Sistema Integrado de Administração Municipal

BR 146 - 1000 - NAZARENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-RN

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 10/7/2020 a 17/7/2020

Jeovane Simes de Sousa
Secretário Municipal de Governo



COTA-PARTE DO LPIA - PRINCIP	640.530,04	748.251,74	753.228,49	950.000,00	643.200,00	850.000,00	600.000,00
COTA-PARTE DO LPI - MUNICÍP	88.417,36	125.175,20	81.745,70	79.235,85	25.000,00	30.000,00	35.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO D	23.850,00	18.900,00	11.478,81	22.160,00	13.000,00	36.000,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	352.720,00	554.278,76	458.619,69	360.000,00	526.000,00	510.000,00	540.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DO	0,00	0,00	10.000,00	43.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS POR DE	114.450,40	178.800,40	219.240,00	119.000,00	250.000,00	100.000,00	170.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÃO	3.600,00	14.261,00	29.200,00	0,00	0,00	6,00	6,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	2.481.018,46	2.092.955,10	3.001.161,09	1.808.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	2.900.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ	275,16	0,00	0,00	5.400,00	6.000,00	6,00	0,00
TOMAS INDENIZATÓES - PRINCIP	0,00	173.425,49	0,00	8.697,00	30.000,00	30.000,00	0.000,00
RESTITUIÇÃO DE UNIDADES DE C	0,00	3.269,61	1.873,29	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIP	0,00	5.467,29	20.589,51	30.000,00	20.000,00	22.750,00	20.000,00
ENCARGOS JURAIS PELA INSCRIÇ	0,00	619,33	2.319,81	5.000,00	2.500,00	1.000,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	3.841,85	1.453,42	6.363,23	58.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	0,00	20,00	21,42	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	20.049.577,96	21.824.000,44	21.451.948,06	25.523.666,41	28.102.000,00	27.000.000,00	24.191.000,00
RECEITAS DE BENS MÓVEIS E S	170.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	0,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÃO	194.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONTR	250.000,00	500.000,00	240.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONTR	0,00	80.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	524.506,00	630.000,00	290.000,00	570.000,00	610.000,00	640.000,00	590.000,00
TOTAL RECEITAS CUMENTARIAS	20.574.083,96	22.454.000,44	21.741.948,06	26.093.666,41	28.712.000,00	27.640.000,00	24.781.000,00
DESCRIÇÃO COTA-PARTE DO FUNDO	1.510.909,94	1.671.461,76	1.751.500,28	2.045.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
EDUCAÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO	2.753,00	1.635,85	4.518,80	8.600,00	4.500,00	4.500,00	5.000,00
DIVISÃO TRANSFERÊNCIA FINANCIA	7.849,44	7.603,78	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO COTA-PARTE DO LPIA -	1.305.743,70	1.882.320,51	1.778.811,19	1.573.040,01	1.440.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
DESCRIÇÃO COTA-PARTE DO LPIA -	128.105,92	155.840,03	151.043,66	161.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
DESCRIÇÃO COTA-PARTE DO LPIA -	17.681,42	21.022,77	16.719,46	15.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
TOTAL RECEITAS DE DESCRIÇÃO	2.970.379,36	3.532.284,33	3.243.002,33	3.812.000,00	3.601.500,00	3.480.500,00	3.684.000,00
TOTAL DESPESAS	21.644.098,16	24.277.000,00	20.404.950,00	12.768.700,75	32.000.000,00	34.510.000,00	24.870.000,00

0100 - Sistema Integrado de Administração Municipal - NAZARENO-MG

Imprimir por: 03/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixada no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 10/7/2017 a 13/7/2017

Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO 2021

R\$ 1,00

REF: art. 45, par. 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2021
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	1.300.000,00
(I) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	500.000,00
(II) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEF	50.000,00
SALDO FISCAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	950.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA	1.000.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (II) - (I)	1.850.000,00
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)	30.000,00
IMPACTO DE NOVAS DOÇS	1.920.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOÇS (V) = (III) - (IV)	1.820.000,00
FONTES COM TÍTULO DE CONTROLE INTERNO	

CNPJ

CNPJ

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afinado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 10/7/2020 a 14/7/2020


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG

3.1.1 - RECEITAS FISCAIS

RECEITAS FISCAIS	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	PREVISTA 2020	PROJETADA 2021	PROVISTA 2022	PROVISTA 2023
RECEITAS DIVERSAS	16.049.173,34	31.844.430,48	42.485.148,54	55.524.690,64	56.722.000,00	57.536.100,00	55.824.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	524.891,38	539.456,69	295.858,63	679.000,00	610.000,00	640.000,00	590.000,00
(FUNDS)	2.079.273,36	2.154.286,33	2.243.233,37	2.817.000,85	2.801.000,00	2.784.000,00	2.844.000,00
SUB-TOTAL	23.644.098,16	29.271.752,39	29.204.518,82	37.398.791,79	37.310.400,00	34.920.200,00	31.658.000,00
CONT. APIC. FINANCEIRAS	146.863,56	211.172,83	245.888,04	308.000,00	220.000,00	288.000,00	298.000,00
ATIVAÇÃO DE BENS	170.103,28	50.000,00	50.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETR. CONT. DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	467.126,94	261.172,83	295.888,04	348.000,00	270.000,00	338.000,00	348.000,00
TOTAL RECEITAS FISCAIS	23.176.971,80	29.010.580,34	29.500.406,86	37.014.280,79	37.080.400,00	34.582.200,00	31.430.000,00

3.1.2 - DESPESAS FISCAIS

DESPESAS FISCAIS	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	PREVISTA 2020	PROJETADA 2021	PROJETADA 2022	PROVISTA 2023
DESPESAS CORRENTES	23.283.944,30	21.971.681,91	22.043.669,17	29.920.100,00	29.050.000,00	29.210.000,00	30.760.000,00
(-) JUROS INC. DIVIDA	74.261,54	51.268,81	75.000,00	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	23.209.682,76	21.920.413,10	21.968.669,17	29.890.100,00	28.870.000,00	29.210.000,00	30.760.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.277.326,98	2.136.926,33	4.224.273,21	2.568.760,75	3.960.400,00	4.120.000,00	5.240.000,00
(-) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	291.763,77	112.818,25	120.500,00	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) CAPITAL INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	2.277.326,98	2.136.926,33	4.224.273,21	2.568.760,75	3.960.400,00	4.120.000,00	5.240.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS	25.502.245,75	24.101.647,94	26.193.364,13	32.458.860,75	32.830.400,00	33.330.000,00	36.000.000,00
EXERCÍCIO ANTERIOR	- 1.164.746,43	- 4.998.443,20	- 2.465.508,31	- 333.500,00	- 170.000,00	- 235.000,00	- 460.000,00

3.1.3 - PORCENTUAL DE REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2017	5,11
EXERCÍCIO DE 2018	17,23
EXERCÍCIO DE 2019	-6,47
EXERCÍCIO DE 2020	-0,75
EXERCÍCIO DE 2021	-0,92
EXERCÍCIO DE 2022	-0,98
EXERCÍCIO DE 2023	-0,95

3.1.4 - DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERMUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM 2017/2018	VALOR EM 2018/2019	PREVISTA 2020	ATUALIZAÇÃO 2020	VALOR EM 2021/2022	PREVISTA 2021	ATUALIZAÇÃO 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA	292.842,29	108.343,25	113.480,44	0,00	65.048,41	65.048,41	0,00

PLAN - Planilha Integrada de Arrecadação (Anexo 09)

201711.ppt - 20/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO RIO

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 10/17/2020 a 17/17/2020.

Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo

DESCRIÇÃO	SALDO EM 02/2021	ANUAL 2021	ATUALIZAÇÃO 2021	SALDO EM 02/2020	POSTO 2021	ATUALIZAÇÃO 2021	SALDO 02/2020
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	4,30	0,00	0,00	0,00

1.3 - COMPARATIVO RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2021A	REALIZADA 2020B	PROJEÇADA 2021C	PROJEÇADA 2020D	PROJEÇADA 2022E	PROJEÇADA 2023F
DÍVIDA CONSOLIDADA	232.842,73	129.365,81	65.949,42	0,00	0,00	0,00
1.1 - DISPONIBILIDADE	11.435.303,28	9.614.541,61	8.692.508,00	8.502.100,00	8.356.700,00	0,00
1.2 - ATIV. FINANCEIRA	147.170,65	281.564,07	223.500,00	218.500,00	214.700,00	0,00
1.3 - DEMON. ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - RESERV. A USAR PROGRESSIV.	535.671,21	100.790,00	500.500,00	300.000,00	590.000,00	0,00
1.1 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-10.877.848,43	-8.602.718,82	-7.658.458,58	-7.718.400,00	-7.714.700,00	0,00
1.1 - RECEITA DE PRECATORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - JÁ RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-10.877.848,43	-8.602.718,82	-7.658.458,58	-7.718.400,00	-7.714.700,00	0,00

1.4 - APLICAÇÃO RESULTADO NOMINAL PARA O EXERCÍCIO 2021

RESULTADO NOMINAL DO	R\$	-19.849,41
A DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		1,78%

1.1.1 - APLICAÇÃO RESULTADO NOMINAL:

EXERCÍCIO DE 2014	0,714.000,00
EXERCÍCIO DE 2015	3.730,00
EXERCÍCIO DE 2016	+59.949,61
EXERCÍCIO DE 2017	944.208,23
EXERCÍCIO DE 2018	1.275.249,61

1.1.1.1 - EVOLUÇÃO DO RESULTADO NOMINAL EM RELAÇÃO AO TOTAL DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA AFORTA:

EXERCÍCIO DE 2013	
EXERCÍCIO DE 2014	-0,05
EXERCÍCIO DE 2015	0,78
EXERCÍCIO DE 2016	-12,33
EXERCÍCIO DE 2017	-08,45

SIEM - Sistema Integrado de Administração Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAZARIENÓPOLIS

emitido por: 3-6720723

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 16/7/2020 a 17/7/2020

Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Razarieno - RJ

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS 2021

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2021			EXERCÍCIO 2022			EXERCÍCIO 2023		
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	%PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	%PIB	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	%PIB
RECEITA TOTAL	33.330.400,00	31.837.823,91	55,563680000,0	34.517.200,00	31.328.117,91	53,034400000,0	35.970.000,00	30.966.523,84	51,740000000,0
RECEITA NÃO FINANCEIRA (I)	52.700.400,00	31.143.038,10	50,400000000,0	34.192.200,00	31.034.265,04	48,939440000,0	35.430.000,00	30.032.812,72	47,690000000,0
DESPESA TOTAL	33.030.400,00	31.457.523,81	50,000000000,0	34.517.200,00	31.308.117,91	48,344600000,0	35.570.000,00	30.966.523,84	47,714000000,0
DESPESA NÃO FINANCEIRA (II)	33.000.400,00	31.428.952,38	49,930000000,0	34.517.200,00	31.308.117,91	48,334400000,0	35.570.000,00	30.966.523,84	47,714000000,0
RESULTADO PRIMÁRIO (III)	-300.000,00	-255.714,20	-50,000000000,0	-325.000,00	-302.884,85	-67,000000000,0	-340.000,00	-280.711,13	-69,000000000,0
RESULTADO NOMINAL	-49.949,41	-87.084,86	-1,188900000,0	-3.700,00	3.359,00	7,400000000,0	7.714.700,00	8.964.301,85	154,394000000,0
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-7.719.400,00	-7.348.957,14	-154,000000000,0	-7.714.700,00	-6.997.460,30	-164,240000000,0	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-7.719.400,00	-7.348.957,14	-154,000000000,0	-7.714.700,00	-6.997.460,30	-154,000000000,0	0,00	0,00	0,00

PONTE CONTABILIDADE - CONTROLE INTERNO

CPF

CPF

GRU

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Anexo ao Quadro de Avisos e Posturações
no período de 10/3/2021 a 11/7/2021

Jeovane Sillas de Sousa
Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
LDO 2021
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Anexo no Quadro de Anúncios e Posições
no período de 1 de 1 a 31 de 12 de 2021

Jeovana
Jeovana Siles de Sousa
 Secretária Municipal de Governo
 Nazareno - MG

PROGRAMA	OBJETIVO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
000 - DESPESA DE OP. EM JURIDICA		ORGÃO	1
000 - DESPESA DE OP. EM JURIDICA		PROCESSO	2
PROGRAMA 002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
OBJETIVO 1 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
AÇÃO 020000 - ORÇAMENTO			
GAB - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		ORGÃO	1
GAB - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO VICE PREFEITO		UN	1
GAB - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO		UN	1
GAB - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIL. UTILIZ. OS VEÍCULO E OUTROS INVESTIMENTOS PARA O GABINETE.		UN	2

PROGRAMA	OBJETIVO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
PROGRAMA 003 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL			
OBJETIVO 1 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL			
AÇÃO 020000 - ORÇAMENTO			
GAB - MANUTENÇÃO ASSISTORIA DE COMUNICAÇÃO COM SALÁRIOS, DIARIAS, MATERIAS, PASSAGENS E SERVIÇOS EM GERAL		UN	1
GAB - MANUTENÇÃO PARA APOIO DO GABINETE DO PREFEITO COM SALÁRIOS DIARIAS, MATERIAS, PASSAGENS E SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1
GAB - MANUTENÇÃO NECESSARIA		UN	1
GAB - MANUTENÇÃO DE FATOS E ATOS		UN	1
GAB - RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS, PESSOA EM VISITA NO MUNICÍPIO		UN	1
GAB - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO CHEFE DE GABINETE		UN	1
SMOME - INDENIZACÕES TRABALHISTAS ESPECIAIS		UN	1
SMC - INDENIZACÕES TRABALHISTAS ESPECIAIS		UN	1

PROGRAMA	OBJETIVO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
PROGRAMA 004 - PREVIDENCIA SOCIAL GERAL			
OBJETIVO 1 - PREVIDENCIA SOCIAL GERAL			
AÇÃO 020000 - ORÇAMENTO			
GAB - MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO GABINETE DO PREFEITO		GABINETE	1

PROGRAMA	OBJETIVO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
PROGRAMA 005 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
OBJETIVO 1 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MATERIAL, SERVIÇOS, DIARIAS, PASSAGENS, RESTRIÇÕES PESSOAL E EMPRESAS			
AÇÃO 020000 - ORÇAMENTO			
SMA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIL. UTILIZ. OS VEÍCULO E OUTROS INVESTIMENTOS PARA O GABINETE		UN	1
SMA - AQUISIÇÃO DE MOBIL. PARA A ADMINISTRAÇÃO		UN	1
SMA - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM SALÁRIOS, OBRIGAÇÕES, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, DIARIAS, PASSAGENS, DESPESAS EM GERAL ANTERIORES		UN	1
SMA - ALUGU. O PRINCIPAL E ESTUDANTE		UN	1
SMA - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUER		UN	1

SJAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Imprimir por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-402

Anexo ao Contrato de Arrendo e Prestações
METAS E PRIORIDADES 2021

LDO 2021

No período de 01/01/2021 a 31/12/2021

João Luiz
 João Luiz de Souza
 Secretário Municipal de Governo
 Nazareno - 402

SMA	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA CNM	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	UN
SMA	INDENSAÇÕES TRABALHISTAS ESPECIAL	FUNCIÓNIAS	UN
SMA	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA AMM	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	UN
SMA	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MATERIAIS E SERVIÇOS	POPULAÇÃO	UN
SMA	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO SEGRE FÁRMA	SUBSÍDIO	SALÁRIO
SMA	PARCERIA COM OSC PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	PARCERIA	UN
SMA	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	MANUTENÇÃO MANTIDA	UN
SMA	MANUTENÇÃO GERAL DE TELE CENTRO DESCENTRALIZADOS	MANUTENÇÃO GERAL DE TELE CENTRO DESCENTRALIZADOS	UN
SMA	PARCERIA COM OSC PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BARRIOS ATENDIMENTO GEPAL	PARCERIA COM OSC PARA DESENVOLVIMENTO COMUN -ÁRIO	UN
SMA	PARCERIA COM OSC PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NA ZONA RURAL	PARCERIA COM OSC PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	UN
SMA	DISPONIBILIZAR REDE WIFILURE EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA UCAZE E ZONA RURAL PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL E SOCIAL	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DISPONIBILIZAR REDE WIFILURE	UN

PROGRAMA 0008 INFORMATICA

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA ÁREA DE INFORMATICA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO NO TODO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SMA	COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	EQUIPAMENTOS	UN	1
SMA	MANUTENÇÃO GERAL DA ÁREA DE INFORMATICA COM SALÁRIOS, MATERIAIS, SERVIÇOS, DIÁRIAS, PASSAGENS E CUIROS	MATERIAIS E SERVIÇOS	UN	1

PROGRAMA 0007 POLICAMENTO CIVIL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SMA	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	MATERIAIS E SERVIÇOS	UN	1

PROGRAMA 0006 POLICAMENTO MILITAR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SMA	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	MATERIAIS E SERVIÇOS	UN	1

PROGRAMA 0005 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SMA	INATIVOS E PENSIONISTAS	FOLHA	UN	1

PROGRAMA 0001 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SMA	CONTRIBUIÇÃO DE GESTAS BÁSICAS	FUNCIÓNIAS	UN	1
SMA	PROGRAMA SERVIDOR PÚBLICO PASSEP	PASSEP	UN	1

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Atestado no Quadro de Anos e Prioridades

no âmbito do LDO 2021, Anexo de Metas e Prioridades

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

LDO 2021

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

João Luiz Andrade Silva

Secretário Municipal de Saúde

Nazareno - MG

METAS E PRIORIDADES 2021

SMA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UNIFORMES PARA SERVIDORES	UNIFORMES	UN	1
SMA	PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AO FASEP	PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AO FASEP	UN	1

PROGRAMA 0013 CONTRIBUIÇÃO PARA CONSELHO

OBJETIVO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O CONSELHO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SMA	PARTICIPAÇÃO COM OSE PARA DEFESA CIVIL	ESPEQUE	UN	1

PROGRAMA 0013 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO 1 COMPRAS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SMP	VENCIMENTOS, JANTANENS DIARIAS, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, MATERIAS E SERVIÇOS DIVERSOS;	MATERIAS, SERVIÇOS E OUTROS	UN	1
SMP	INVESTIMENTOS NECESSARIOS PARA AREA ADMINISTRATIVA, EM GERAL, DA SECRETARIA DE FAZENDA EM TODOS OS SETORES PARA LUM MELHOR DESEMPENHO PARA A MAQUINA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS E MOVEIS	UN	1
SMP	SUBSIDIO DO SECRETARIO DE FAZENDA	ESPEQUE	UN	1
SMP	INDENSAÇÕES TRABALHISTAS ESPECIAIS	INDENIZAÇÃO	UN	1
SMP	RESTITUIÇÃO DE SAUOREMANESCENTE DE CONVÊNIO	RESTITUIÇÃO MANUTIDA	UN	1
SMP	MANUTENÇÃO DE ESTAGIARIS	MANUTENÇÃO DE ESTAGIARIOS	UN	1
SMP	RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE CONVÊNIO	RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE CONVÊNIO	UN	1

PROGRAMA 0014 TESOURARIA

OBJETIVO MATERIAS, SERVIÇOS, DEVOLUÇÕES EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SMP	VENCIMENTOS DIARIAS, PASSAGENS, MATERIAS EM GERAL, SERVIÇOS EM GERAL, DEVEDORES DE CONVÊNIO E OUTROS	ESPEQUE, MATERIAS E SERVIÇOS	UN	1

PROGRAMA 0015 CONTROLADORIA

OBJETIVO EXECUÇÃO ACOMPANHAMENTO E ORÇAMEN PARA DO MUNICIPIO E ATUAR EM TODA AREA DO MUNICIPIO NO INICIO, MEIO E FIM

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SAB	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA COM VENCIMENTOS DIARIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÕES, SERVIÇOS EM GERAL	MATERIAS E SERVIÇOS	UN	1

PROGRAMA 0016 CADASTROS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

OBJETIVO MANUTENÇÃO GERAL DE CADASTROS, MOBIL, ANOS EMISSÃO DE GUIAS E FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SMP	VENCIMENTOS, DIARIAS, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, MATERIAS E SERVIÇOS EM GERAL	BENS E SERVIÇOS	UN	1

PROGRAMA 0017 PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO 1 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SMP	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	EMPREGOS SOCIAIS	UN	1

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impresso por: JOAO LUIZ ANDRADE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Alçado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 01/7/2021 até 31/7/2021

LDO 2021

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2021

PROGRAMA 0019 ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO PARCELAMENTOS EM GERAL
SECRETARIO Municipal de Governo
Nazareno/ MG

Jeovane Sílvia de Sousa

Secretario Municipal de Governo

Nazareno/ MG

PROGRAMA	OBJETIVO	PARCELAMENTOS EM GERAL	UN MEDIDA	META FISICA
0019	ENCARGOS ESPECIAIS			
	PARCELAMENTOS EM GERAL			

UN MEDIDA	META FISICA
UN	1
UN	1

PROGRAMA	OBJETIVO	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	UN MEDIDA	META FISICA
0019	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL			
	COMPRÉ DA NECESSIDADE DE AQUIRIR MÓVEIS EQUIPAMENTOS EM GERAL MATERIAS, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS PARA O BOM DESEMPENHO DA SECRETARIA DE BENS E MEIO AMBIENTE AO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO			

UN MEDIDA	META FISICA
UN	1
UN	1
UN	1
UN	1
UN	1
UN	1
UN	1

PROGRAMA	OBJETIVO	MELHORIA DAS VIAS URBANAS PARA ACESSO DE PESSOAS E VEICULOS NO MUNICIPIO DE NAZARENO	UN MEDIDA	META FISICA
0027	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			

UN MEDIDA	META FISICA
UN	0
UN	1
M2	1
UN	1
M2	1
M2	1
UN	1
UN	3
UN	0
UN	3
UN	1
UN	1

PROGRAMA	OBJETIVO	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	UN MEDIDA	META FISICA
0027	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			

SWAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MS

Ata do Conselho de Ações e Prioridades LDO 2021 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

em sessão de 10/7/2020 e 17/7/2020 METAS E PRIORIDADES 2021

Jocivane Sillak de Sousa

Secretário Municipal de Governo

PERSONAL EMPREGADO EM DESPESAS CORRENTES - CIDADAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	METAFÍSICA
SMOMEI	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PESSOAL EMPREGADO EM DESPESAS CORRENTES - CIDADAS	UN	
SMOMEI	ACQUIÇÃO E EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA MELHOR DESTAQUE NO TÓPO	UN	
SMOMEI	PARTICIPAÇÃO COM OSO PARA AÇÕES LIGADAS AO MEIO AMBIENTE	UN	
SMOMEI	PARTICIPAÇÃO EM CONTRATO DE RATEIO EM CONSORCIO PÚBLICO - CIDADAS	UN	
SMOMEI	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PESSOAL EMPREGADO EM DESPESAS CORRENTES - CIDADAS	UN	

PROGRAMA 0021 LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	METAFÍSICA
0021	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E RURAL	UN	
0021	EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS MÁQUINAS PARA O SETOR	UN	
0021	MANTER SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E USINA RECICLAGEM LIXO	ME	
0021	OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DO LIXO	UN	
0021	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	UN	

PROGRAMA 0024 PARQUES E JARDINS

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	METAFÍSICA
0024	CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS MUNICÍPIO	UN	
0024	EQUIPAMENTOS VEÍCULOS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA A SECRETARIA	UN	
0024	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE NAZARENO	ME	
0024	MANUTENÇÃO GERAL DE PARQUES E JARDINS	UN	
0024	INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS VIAS URBANAS E RURAIS	UN	
0024	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	UN	

PROGRAMA 0025 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	METAFÍSICA
0025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	UN	
0025	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	UN	
0025	SOLAPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	UN	
0025	OBRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	M2	
0025	CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	UN	
0025	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	UN	

PROGRAMA 0026 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	METAFÍSICA
0026	ELABORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE IMPLANTATION E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS NAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS	UN	
0026	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	UN	

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal



Assessor por: JOAO LUIZ ANDRADE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MS

LDO 2021

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Alçada no Quadro de Anos e Prioridades

No período de 10/17 até a 11/17. Meta Geográfica Silvas de São

Metas e Prioridades 2021

Sociedade Nazareno

Sociedade Nazareno

CONSTRUÇÃO E REFORMA

UN

1

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

UN

1

MANUTENÇÃO REALIZADA

UN

1

MANUTENÇÃO REALIZADA

UN

1

PROGRAMA : 0027 - SISTEMA DE ESGOTO

OBJETIVO : ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS NAS REDES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO NAS ÁREAS URBANA E RURAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	METAS	METAFÍSICA
SMOME1	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	UN	1	
SMOME1	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS PARA A POPULAÇÃO RURAL E SISTEMA DE REDE DE ESGOTO	UN	1	
SMOME1	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	UN	1	
SMOME1	AQUISIÇÃO DE TERRENSOS PARA BANHEAMENTO BÁSICO	UN	1	
SMOME1	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	UN	1	

PROGRAMA : 0030 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : MOVÊ-SE EQUIPAMENTOS EM GERAL E MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	METAS	METAFÍSICA
SMOCT	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E INVENTÁRIO CULTURAL, PARTICIPAÇÃO EM FEIRA DE ARTEANIAS/ CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	UN	1	
SMOCT	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O MELHOR DESEMPENHO NA OX TURIA E TURISMO DO MUNICÍPIO	UN	1	
SMOCT	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO SECRETARIADO	UN	1	
SMOCT	MÓVÉIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO	UN	1	
SMO	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	UN	0	
SMO	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO	JN	1	

PROGRAMA : 0030 - PROMOÇÃO AO TURISMO

OBJETIVO : PROMOÇÃO AO TURISMO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	METAS	METAFÍSICA
SMOCT	FESTIVIDADES SEM GERAL CONF. CALENDÁRIO DO M	JN	1	
SMOCT	MANUT. COMEM SEMANA DA PÁTRIA E INDEPENDÊNCIA	UN	1	

PROGRAMA : 0031 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES

OBJETIVO : SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	METAS	METAFÍSICA
SMOCT	AC DE EQUIP PARA A TORRE RECEPTOR E RETRANS TV	UN	1	
SMOCT	MANUTENÇÃO DA TORRE RECEPTORA E RETRANSMISSORA DE TV LOCAL E RADIO COMUNITARIA	UN	1	

PROGRAMA : 0032 - USO DA CULTURA

OBJETIVO : DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	METAS	METAFÍSICA
SMOCT	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	1	
SMOCT	MANUTENÇÃO REALIZADA	UN	1	

Sistema Integrado de Administração Municipal

Impressão por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Anexo ao Quadro de Avisos e Publicações

No período de 14.12.2020 a 14.12.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

LDO 2021

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2021

Jocivane Sillias de Sousa

Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

ACAO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
FUNDO	ADQUIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O MUNICÍPIO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	1
FUNDO	PROMOVER ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS NO MUNICÍPIO	ENCANTOS REALIZADOS	UN	1
FUNDO	MÓVEIS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAL PARA O GRUPO MUNICIPAL MUSICAL ERROS	EQUIPAMENTOS	UN	1
FUNDO	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAS NOS FUNDOS DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO REALIZADA	UN	1
FUNDO	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS GRUPO ERROS	MANUTENÇÃO REALIZADA	UN	1
FUNDO	CULTURA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO REALIZADA	UN	1
FUNDO	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS CULTURAS	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN	1
FUNDO	MÓVEIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNÇÃO PALCOS ETC	MÓVEIS ADQUIRIDOS	UN	1
FUNDO	PROMOVER FESTA CONCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO	FESTAS REALIZADAS	UN	1
FUNDO	PARTICIPACAO FEIRA DE ARTESSANATO	FEIRAS E ARTESANATOS	UN	1
FUNDO	PARCELA COM GISC PARA AÇÕES CULTURAIS	PARCELA	UN	1
PARTEC	MANUT. CONS. INSTRUM. BANDA MÚSICA ASSOC. SOBRRO	MANUT. CONS. INSTRUM. BANDA MÚSICA ASSOC. SOBRRO	UN	1
SMDC C	FESTA DE CARROS DE BOI	FESTA DE CARROS DE BOI	4%	1
BANDA	PROGRAMA INCENTIVO A BANDA E ORQUESTRA M	PROGRAMA INCENTIVO A BANDA E ORQUESTRA M	UN	0
FUNTOR	OBRA E REFORMA DE MÓVEIS INVENTÁRIO E TOMBADOS	OBRA E REFORMA DE MÓVEIS INVENTÁRIO E TOMBADOS	UN	1
FUNTOR	MÓVEIS EQUIP E OUTROS PARA MÓVEIS, TOMBADOS E INVENTARIOS	MÓVEIS EQUIP E OUTROS PARA MÓVEIS, TOMBADOS E INVE	UN	1
FUNTOR	REUTILIZAÇÃO DE PRAÇAS INVENTARIADAS	REUTILIZAÇÃO DE PRAÇAS INVENTARIADAS	UN	1
FUNTOR	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÓVEIS, PRAÇAS INVENTARIADAS DO MUNICÍPIO	MANUT. E CONSERV. DE MÓVEIS, PRAÇAS INVENTARIADAS	UN	1
PROGRAMA	3033 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
OBJETIVO	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
ACAO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
FUNDO	OBRA E REFORMA DO IMÓVEL TOMBADO PELO DECRETO 1.312 DE 1994/2005	IMÓVEL TOMBADO	UN	1
FUNFOU	CONSTRUÇÃO/REUTILIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DOS FUNDADOS	CONSTRUTUALIZAÇÃO DE PRAÇAS DOS FUNDADOS	UN	1
VOMERO	REFORMA DO PREDIO MARIA DE BARRO	REFORMA DO PREDIO MARIA DE BARRO	UN	1
FUNTOR	ADQUIÇÃO DE POSTES LUMINARIAS PARA PRAÇAS E JARDINS	ADQUIÇÃO DE POSTES LUMINARIAS PARA PRAÇAS E JARD	UN	1
PROGRAMA	0304 - MANUTENÇÃO E REUTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANT			
OBJETIVO	CAPACITAR A CRIANÇA PARA MELHOR PROCESSO PEDAGÓGICO, PROPORCIONANDO, RE. P. OPORTUNIDADE DE PARCERIAS COM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELIGENCIAL			
ACAO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SME	MANUTENÇÃO GERAL PARA MELHOR SERVIÇO NO ENSINO INFANTIL, MANUTENÇÃO GERAL	ENSINO INFANTIL	UN	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Alçada no Quadro de Avisos e Publicações

LDO 2021

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

no âmbito de 2021 a 2023

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo

REC. VI	MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER CRIANÇAS DE 0 A 48 MESES PROJETO BRASIL CARINHOSO	UN
REC. VII	MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER CRIANÇAS DE 0 A 48 MESES PROJETO BRASIL CARINHOSO <td>UN</td>	UN
REC. VIII	CONST. REFORMA E APLICAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL <td>UN</td>	UN

PROGRAMA	0035 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
OBJETIVO	ASSEGURAR A QUALIDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO COMO TODO	
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA
SME	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLICAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	UN. MEDIDA - META FÍSICA
SME	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA PROFESSORES(A)	UN
SME	MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS ESCOLARES	UN
SME	ADQUIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS EM GERAL E OUTROS INVESTIMENTOS	UN
SME	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL SEM MATERIAIS, SERVIÇOS, MATERIAL DIDÁTICO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL SEM	UN

PROGRAMA	0036 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
OBJETIVO	PROMOVER O BOM GOVERNO DO MUNICÍPIO - SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM GERAL	
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA
SME	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	UN
SME	ADQUIÇÃO E MÓVEIS E EQUIPAMENTO EM GERAL PARA A SECRETARIA	UN
SME	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	UN
SME	PROMOVER O BOM GOVERNO DO MUNICÍPIO - SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM GERAL	UN
SME	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN
SME	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TELECENTRO DECENTRALIZADOS	UN
SME	SUÍCIO DO SECRETARIA	UN
SME	INDENIZAÇÃO APOSENTADORIA DOS FUNCIONÁRIOS	UN
SME	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS ESPECIAIS	UN
SME	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN
SME	MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO	UN

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impresso por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Atenção no Censo de Anos e Publicações
no âmbito de Lei 7.102 de 11/11/2010.

LDO 2021
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2021

João
João Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Gestão
Nazareno - MG

PROGRAMA	0037	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	UN. MEDIDA	META FÍSICA
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SME	PROGRAMA DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	PASEP	UN	1
PROGRAMA	0038	TRANSPORTE ESCOLAR		
OBJETIVO	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COMO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SME	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	UN	1
SME	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O UN. TRANSPORTE	UN	1
SME	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUND	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	UN	1
PROGRAMA	0039	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
OBJETIVO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
SME	MANUTENÇÃO GERAL DO EJA	MANUTENÇÃO GERAL DO EJA	UN	1
PROGRAMA	0041	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO	PROMOVER O CÍRCULO DO MUNICÍPIO SUPOSTO ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM GERAL			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
FUNDES	DESPESAS COM CURSOS PARA PROFESSORES(A)	DESPESAS COM CURSOS PARA PROFESSORES(A)	UN	1
FUNDES	DESPESAS COM CURSO PARA PROFESSOR	DESPESAS COM CURSO PARA PROFESSOR	UN	1
PROGRAMA	0042	MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO	ASSESSUAR A QUALIDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO PERMANÊNCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO COMO O TODO			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
FUNDES	AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES	AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES	UN	1
FUNDES	MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDES 60%	MANUTENÇÃO DE PROFESSORES 60%	UN	1
FUNDES	MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PLANO 40%	MANUTENÇÃO DO ENSINO	UN	1
FUNDES	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR 40%	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR 40%	UN	1
FUNDES	MOVÉIS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	MOVÉIS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	UN	1
FUNDES	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES	AMPLIAÇÃO, CONSTR. E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES	UN	1
FUNDES	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOB. VEIC. E OUTROS INVEST.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOB. VEIC. E OUTROS INVEST.	UN	1
SME	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIO	UN	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Anexo ao Plano de Ações e Publicações

LDO 2021

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2021

Assinatura no período de 16/12/2020 a 21/12/2020

Joviana Silvas de Sousa

Governadora

Município de Nazareno

PROPOSTA Nº 046 - MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO : CAPACITAR A CRIANÇA PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO PRO-PURCANDO-LHE A ORGANIZAÇÃO DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL FÍSICO E INTELLECTUAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNIDADE	METAFÍSICA
FUNDES	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	UN		
FUNDES	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	UN		
FUNDES	MANUTENÇÃO GERAL DO CEMEI 40%	UN		
FUNDES	MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES	UN		
FUNDES	MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES CEMEI	UN		

PROGRAMA 004 - TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR SEM CÔVO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNIDADE	METAFÍSICA
FUNDES	ACQUIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	UN		
FUNDES	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%	UN		

PROGRAMA 005 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO : PROMOVER O BOM DESEMPENHO ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL MELHORANDO AS CONDIÇÕES EDUCACIONAIS EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNIDADE	METAFÍSICA
VINCULO	ACQUIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES RECURSOS DE CONVÊNIOS	UN		
VINCULO	ACQUIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES	UN		
VINCULO	RECURSOS DE CONVEN	UN		
VINCULO	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UN		
VINCULO	UNIFORME E KIT ESCOLAR	UN		
VINCULO	INSTRUMENTOS MUSICAIS ESCOLARES E FANFARRA	UN		
VINCULO	ADQUIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ESCOLARES E FANFARRA	UN		
VINCULO	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTEÚDOS	UN		
VINCULO	MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA FANFARRA DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS	UN		

PROGRAMA 006 - MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO : ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS PARA O BOM DESEMPENHO DO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNIDADE	METAFÍSICA
VINCULO	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	UN		
VINCULO	TRANSPORTE ESCOLAR	UN		
VINCULO	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR SEM CÔVO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS PARA O BOM DESEMPENHO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN		
VINCULO	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	UN		

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal



Impresso por: JOAO LUIZ ANDRADE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

LEO 2021
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Atestado no Cartão de Avisos e Publicações

João Paulo de Sá Siqueira
Secretaria Municipal de Governo
Nazareno - MG

METAS E PRIORIDADES 2021

PROGRAMA 0050 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVO 0001 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	METAS
VÍNCULO	DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	UN	1
EDUC	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	UN	1
ED/INF	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR E INFANTIL	MERENDA ESCOLAR	UN	1
RECEM	MERENDA ESCOLAR GEME	MERENDA ESCOLAR	UN	1

PROGRAMA 0051 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO 0001 MANUTENÇÃO GERAL PARA DAR APOIO A SECRETARIA PARA UMA MELHOR GESTÃO NOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	METAS
SMAS	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	UN	1
SMAS	MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DO SECRETARIO(A)	SECRETARIA	UN	1
SMAS	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA PARA MELHOR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	MATERIAS E SERVIÇOS	UN	1
SMAS	MÓVEIS, EQUIP. E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA EQUIPAR O VELOZ DO MUNICÍPIO	MÓVEIS, EQUIP. E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA O VELOZ	UN	1
SMAS	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, PARA A SECRETARIA	MÓVEIS, EQUIP. E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA A SECRETARIA	UN	1
SMAS	VEÍCULO PARA MELHOR DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VEÍCULO PARA MELHOR DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	0
SMAS	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1

PROGRAMA 0052 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO 0001 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	METAS
SMAS	PARCERIA COM OBC PARA ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AO MENOR	PARCERIA	UN	1
SMAS	BENEFÍCIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	BENEFÍCIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	UN	1
SMAS	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO CONSELHO TUTELAR	UN	1
SMAS	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA MELHOR APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PATRONAIS DO CONSELHO TUTELAR	UN	1
SMAS	REFERÊNCIA E MANUTENÇÃO DO CRIAS - PREVIDÊNCIA ASSIST. SOCIAL - CASA DA FAMÍLIA	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRIAS - PREVIDÊNCIA ASSIST. SOCIAL - CASA DA FAMÍLIA	UN	0
SMAS	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	UN	1

PROGRAMA 0053 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO 0001 MELHOR DESEMPENHO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIANDO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS DEBIDOS A POPULAÇÃO

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impresso por: JOÃO LUIZ ANGRA DE BRAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

LDO 2021
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Atestado no Quadro de Avisos e Publicações

METAS E PRIORIDADES 2021

Assinado no período de 10/12/2020 às 22:17 / Ass.
Joovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo

PROGRAMA	OBJETIVO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
PMAS	PARCERIA COM OSC PARA ATENDIMENTO AO IDOSO.	UN	
PMAS	PROGRAMA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	UN	
PMAS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS EDUCAÇÃO	UN	
PMAS	ATENDEMENTO AO MIGRANTE BENEFÍCIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	UN	
PMAS	BENEFÍCIOS PESSOAS ESTADO DE VULNERABILIDADE	UN	
PMAS	MANUT. ATIV. PROJ. SOCIAIS REC. PROP. FUNDO A SOC.	UN	
PMAS	PARCERIA COM OSC PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOS BARRIOS	UN	

PROGRAMA	OBJETIVO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
PROGRAMA	PMAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESUBSANTALIZADA LDO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO MATERIAIS SERVIÇOS ATRAVÉS DO PROGRAMA LDO	UN	
ACAO	REGISTRAÇÃO	UN	
PMAS	SOLICITAÇÃO DE EQUIP. PATENDEER PROGRAMITGL	UN	
PMAS	REALIZAR ATIVIDADES DO PROGRAMA LDO COM AS FAMILIAS BENEFICIARIAS DO BOLSA FAMILIA.	UN	

PROGRAMA	OBJETIVO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
PROGRAMA	0055 - ÍNDICE GESTÃO DAS FAMILIAS CRAS	UN. MEDIDA	META FÍSICA
OBJETIVO	PROGRAMA PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL CRAS	UN	
ACAO	DESCRICOAO	UN	
PMAS	APCIAR AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL ATRAVÉS DO NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMILIAS	UN	
PMAS	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS CRAS	UN	

PROGRAMA	OBJETIVO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
PROGRAMA	0056 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	UN. MEDIDA	META FÍSICA
OBJETIVO	ASSISTIR NO IDOIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	UN	
ACAO	DESCRICOAO	UN	
PMAS	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM RISCO	UN	
PMAS	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM RISCO PARA ATENDER MENOR E AO ADOLESCENTE	UN	
PMAS	MANUT. SERV. PROJ. E PROJETOS FUNDO C. ADOLESC.	UN	
PMAS	AQUIZ DE EQUIP. MOB. VEIC. OUTROS INVESTIMENTOS	UN	

PROGRAMA	OBJETIVO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
PROGRAMA	0057 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	UN. MEDIDA	META FÍSICA
OBJETIVO	GARANTIR UMA MELHOR ADMINISTRAÇÃO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO	UN	
ACAO	DESCRICOAO	UN	



Emissão: 13/04/2021 - 05:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Atas do Conselho de Avisos e Publicações

em reunião de 14/7 Junho 2021

Josiane Sillas de Sousa
Secretaria Municipal de Governo

MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

LDO 2021

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2021

FUNDS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADES TERAPÊUTICAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO	UN
FMS	ADQUIÇÃO DE UNIFORMES PARA TODA ÁREA DA SAÚDE	UN
FMS	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UN
FMS	INDICAÇÕES TRABALHISTAS ESPECIAIS	UN
FMS	MANUTENÇÃO AGUA POTAVEL PARA AREA DA SAUDE	UN
FMS	MANUTENÇÃO GERAL DO HOSPITAL POSTOS E OUTRA AREAS DA SAUDE	UN
FMS	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE SAUDE COM ATIVIDADES FISICAS	UN
FMS	SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA TODA ÁREA SAÚDE	UN
FMS	SERVIÇOS TELEFONOS PARA AREA DE SAUDE GERAL	UN
FMS	SUBSIDIO DA SECRETARIA DE SAUDE	UN
FMS	AGENDAR/MANTER A CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DISVER.	UN
FMS	ADQUIRIR E MANTER A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PLANO ESTADUAL DE FARMACIA BÁSICA	UN
FMS	MANUTENÇÃO DOS MOTORISTAS DE SAUDE	UN

PROGRAMA	UN MEDIDA	METAFÍSICA
PROGRAMA - 0098 - ASSISTENCIA AO TRABALHADOR		
OBJETIVO - PROGRAMA DE PATRIMONIO PÚBLICO PASEP		
AÇÃO - DESCRIÇÃO		
SMS - PROGRAMA DO SERVIDOR PÚBLICO PASEP	UN	
SMA - PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	UN	

PROGRAMA	UN MEDIDA	METAFÍSICA
PROGRAMA - 0261 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
OBJETIVO - MANUTENÇÃO DE TODAS AS FAMILIAS DO MUNICÍPIO DE FORMA SISTEMÁTICA. REALIZAR ATIVIDADES EM GRUPO, ENCAMINHAR PACIENTES PARA UNIDADES DE REFERENCIA, FACILITAR O ACF		
AÇÃO - DESCRIÇÃO		
FMS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	UN	
FMS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS	UN	
FMS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO COM AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	UN	
FMS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	UN	
FMS - MANUTENÇÃO NECESSARIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA MELHOR TRABALHO NA SAÚDE DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO	UN	
FMS - MANUTENÇÃO SAÚDE FAMILIA SERVIÇOS DOMICILIAR	UN	



SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

LDO 2021
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Alçada no âmbito de Ações e Publicações

João Paulo de Souza
Secretário Municipal de Governo

Col. 7. N.º 1 a 17.7. N.º 10.

Nazareno - MG

METAS E PRIORIDADES 2021

FMS	APARELHOS EQUIP. OUTROS	INVESTIMENTO EM FISIOTERAPIA	UN
FMS	FISIOTERAPIA		
SMS	MANUTENÇÃO GERAL DA FISIOTERAPIA		UN
FMS	VENCIMENTO E OBRIGAÇÕES DE MÉDICOS EFETIVOS		UN
FMS	VENCIMENTO E VANTAGENS ENFERMEIROS(A) AUXILIAR DE SAÚDE		UN
FMS	VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES FONCIOLÓGICAS		UN
FMS	VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PSICOLÓGICA		UN
FMS	VENCIMENTO E OBRIGAÇÕES OTOMOLÓGICA		UN
FMS	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTO DIVERSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA		UN
FMS	MANUTENÇÃO DO NASF		UN

PROGRAMA: 1062 - MAC/FAS

OBJETIVO: REDUZIR OS INDÍCIOS DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES, HIPERTENSIVAS E DE PARTO.

AMPLIAR A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJETO	UN. MEDIDA	ME. FÍSICA
FMS	MANUTENÇÃO GERAL DO HOSPITAL, POSTOS E OUTRA ÁREAS DA SAÚDE	MANUTENÇÃO GERAL DO HOSPITAL, POSTOS E OUTRA ÁREAS	M2	II
FMS	ADQUIÇÃO DE MATERIS MÉDICOS E HOSPITALARES	ADQUIÇÃO DE MATERIS MÉDICOS E HOSPITALARES	UN	I
FMS	MANUT. SERV. MED. HOSPITALARES E LABORATORIAIS	MANUT. SERV. MED. HOSPITALARES E LABORATORIAIS	UN	I
FMS	MANUTENÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E HOSPITALARES	MANUTENÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E HOSPITALARES	UN	I
FMS	MÓDULOS, EQUIPAMENTOS E APARELHAGEM GERAL NECESSÁRIA PARA A SAÚDE	MÓDULOS, EQUIP. UTENSIL. E APARELHOS P/ HOSP. EM	UN	I
FMS	PRESTAR ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DO CONSORCIO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACROREGIONAL	TRINSP. REC. P/ PREC. EMERG. MACROREGIONAL	UN	I
FMS	CONSULTA E EXAMES ESPECIALIZADOS - ONIPEH	CONSULTAS E EXAMES	UN	I
FMS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAM. SEM VENCIM. ELET. 1480 DE 15042018	CIUSVER - PROGRAMA SEM VENCIM.	UN	I

SIGM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impresso por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

Emissão: 13/04/2020 - 25:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Anexo ao Quadro de Avisos e Publicações

João
no período de 01/7 até a 31/12/2020
 João Sílvia de Sousa
 Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

LDO 2021

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2021

UFMS	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO BRÉVIO DISPER - LEI Nº 021/2011	UN
UFMS	SOLDO	UN
UFMS	SERVIÇOS DE BANCA ORTOPEDIA - DISPER	UN
UFMS	MANUTENÇÃO DA RADIOLOGIA DO FAS	UN
UFMS	VENCIMENTOS, OBRIGAÇÕES E OUTRAS MEDICOS ESPECIALISTAS	UN
UFMS	VENCIMENTOS, OBRIGAÇÕES E OUTRA ENFERMEIROSAS, HOSPITAL	UN
UFMS	VENCIMENTOS, OBRIGAÇÕES E OUT MEDICOS PLANTONISTAS	UN
UFMS	VENCIMENTO - CIRURGIAS E OUTRA NUTRIÇÃO HOSPITAL	UN
UFMS	VENC. CBR. MATERIAS E SERV. LABORATORIOS	UN
UFMS	RATEIO CONSORCIO PUBLICO CSRU - INVESTIMENTOS	UN
UFMS	ADQUIÇÃO DE MATERIAIS EQUIP E UTENSILIOS DIVERSOS PARA HOSPITAL	UN
UFMS	RATEIO CONSORCIO PUBLICO CSRU - CUSTEIO	UN
UFMS	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	UN
UFMS	TRANSPORTE SANITARIO DE PACIENTES ELATIVOS	UN
UFMS	CONSORCIO PUBLICO DISPER - CUSTEIO	UN
UFMS	CONTRATO RATEIO DISPER - INVESTIMENTO	UN

PROGRAMA 0061 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

OBJETIVO 1 - GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTINUO E REGULAR DE MEDICAMENTOS, ACOMPANHAR E GARANTIR LOGISTICA E A PROGRAMACAO DOS MEDICAMENTOS

HUMANIZAR ATENDIMENTOS AOS PACIENTES, CONTRIBUINDO PARA GARANTIR A1

ACAO	DESCRICO	UN	UN MEDICA	META FISICA
UFMS	ADQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA	UN		
UFMS	MANUTENÇÃO GERAL DA FARMACIA	UN		
UFMS	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	UN		

PROGRAMA 0062 - VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO 1 - MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DE TODA A POPULACAO ATRAVES DA PRATICA DA ATIVIDADE FISICA REGULAR COM ORIENTACOES SOBRE ALIMENTACAO, USO DE MEDICAMENTOS E OUTROS, E COMO

PROGRAMA 0063 - CONTRABUJ

ACAO	DESCRICO	UN	UN MEDICA	META FISICA
UFMS	PRODOTO	UN		

UFMS - Sistema Integrado de Administração Municipal

Empresário (RPF): JOAO LUIZ ANDRADE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MS

LDO 2021
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Atizado no Conselho de Assessoria e Publicações
no período de 14/7/2020 a 14/7/2020.

METAS E PRIORIDADES 2021

Jeovane Skilas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Rubiatiânia - MS

FMS	MANUTENÇÃO GERAL DA VIGILANCIA SANITARIA	MANUTENÇÃO GERAL DA VIGILANCIA SANITARIA	UN	1
FMS	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	UN	1
FMS	MANUT. DESP. PROG. PREV. AIDS DENEGUE CHAGAS ETC	MANUT. DESP. PROG. PREV. AIDS DENEGUE CHAGAS ETC	UN	1
FMS	MANUTENÇÃO GERAL DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	MANUTENÇÃO GERAL DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	UN	1
PROGRAMA 0066 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
OBJETIVO 1 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE LENTES A PESSOAS NO HOSPITAL				
AÇÃO 0066 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO A SAÚDE				
FMS	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO A SAÚDE	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO A SAÚDE	UN	1
PROGRAMA 0067 INVESTIMENTO NA SAÚDE				
OBJETIVO 1 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS EM GERAL				
AÇÃO 0067 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS EM GERAL				
FMS	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS MÓVEIS E APARELHOS BÁSICOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS MÓVEIS E APARELHOS BÁSICOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	UN	1
PROGRAMA 0067 INVESTIMENTO NA SAÚDE				
OBJETIVO 1 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS EM GERAL				
AÇÃO 0067 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS EM GERAL				
FMS	ADQUIRIR DE EQUIPAMENTOS FÍSICOS	ADQUIRIR DE EQUIPAMENTOS FÍSICOS	UN	1
FMS	CONS. MANUT. POSTE HOSP	CONS. MANUT. POSTE HOSP	UN	1
FMS	MÓVEIS EQUIP. UTENSÍLIOS E VEICULOS POSTO HOSP	MÓVEIS EQUIP. UTENSÍLIOS E VEICULOS EM POSTO HOSP	UN	1
FMS	AQUISIÇÃO MÓVEIS PARA A SAÚDE	AQUISIÇÃO MÓVEIS PARA A SAÚDE	UN	1
FMS	MÓVEIS EQUIPAMENTOS UTENSÍLIOS E APARELHOS GERAL NECESSARIA PARA A SAÚDE	MÓVEIS EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA A SAÚDE	UN	1
FMS	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS E UTENSÍLIOS GERAL FARMACIA	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS EM GERAL FARMACIA	UN	1
FMS	AQUISIÇÃO DE VEICULOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS UTENSÍLIOS E APARELHOS PARA A SAÚDE EM GERAL	VEICULOS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA A SAÚDE EM GERAL	UN	1
PROGRAMA 0066 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				
OBJETIVO 1 INVESTIMENTOS NECESSARIOS NO SETOR DE AGRICULTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHOR DESEMPENHO NO SETOR				
AÇÃO 0066 INVESTIMENTOS NECESSARIOS NO SETOR DE AGRICULTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHOR DESEMPENHO NO SETOR				
FMS	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS CONF. PROJ. MAPA 2020-2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS CONF. PROJ. MAPA 2020-2025	UN	1
FMS	AVANÇADO DE TERRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	RESULTADOS DE TERRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Alçada no Quadro de Anos e Publicações

João Manoel Pereira de Sousa
Secretário Municipal de Governo

Nazareno - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

LDO 2021

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2021

PROGRAMA	OBJETIVO	UNIDADE DE MEDIDA	META FISICA
SMAGRO: MANUT. SECRETARIA AGRICULTURA E MED. AGRICOLA		UN	
SMAGRO: AUMENTAÇÃO A PARTICIPANTE E TRABALHADORES A EVENTOS		UN	
SMAGRO: APOIAR O PRODUTOR RURAL ATRAVÉS DE FOMENTO AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIA INCLUSIVE COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN	
SMAGRO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTO NECESSARIO PARA O SETOR		UN	
SMAGRO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL		UN	
SMAGRO: CRIAÇÃO DO S.M. SISTEMA DE IRRIGAÇÃO MUNICIPAL		UN	
SMAGRO: INCENTIVO A CRIAÇÃO DE REDES EM TANQUE REDE		UN	
SMAGRO: MANUT. PARQUE EXPOSIÇÕES LEILÕES ATIV. RURAIS		UN	
SMAGRO: MANUT. PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL		UN	
SMAGRO: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA EMATER		UN	
SMAGRO: MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO SECRETARIO		UN	
SMAGRO: OBRAS REFORMA - APLICAÇÃO DE GALPÕES AGROPECUÁRIA EM GERAL		UN	
SMAGRO: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTA COMUNITARIA DE PRODUTOS FORTREUITIVOGRANDEIRO		UN	
SMAGRO: PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS PARA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		UN	
SMAGRO: AQUISIÇÃO VEICULOS MAQUINAS TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		UN	
SMAGRO: CONSTRUÇÃO/ MANUTENÇÃO DE SILOS E TERREIROS DE USO PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL		UN	
SMAGRO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES PARA CAPTAÇÃO DO CONTEUDO DE ENCURRADOS NAS ESTRADAS RURAIS		UN	
SMAGRO: INDENIZAÇÃO TRABALHISTA ESPECIAL		UN	
PROGRAMA 3069 - ESTRADAS VICINAIS			
OBJETIVO - EQUIPAMENTOS VEICULOS MAQUINAS PESADAS E MANUTENÇÃO PARA MELHOR ACESSO DA POPULAÇÃO ESTRADAS VICINAIS PARA O MUNICIPIO			
AÇÃO - RECONSTRUÇÃO		UN	
SMAGRO: CONSTRUIR E MANUTENÇÃO DE PONTES BARRIOS RURAIS BARRIOS RURAIS E PAVIMENTAR PONTES CRITICOS ESTRADAS VICINAIS		UN	
SMAGRO: MANUTENÇÃO GERAL DAS ESTRADAS VICINAIS		UN	
SMAGRO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS CARRANDES E OUTROS INVESTIMENTOS PARA MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS CAMPANDES E OUTRAS VICINAIS		UN	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

Ação no Curso de Avisos e Publicações

LDO 2021

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Jeovane Sillas de Sousa

Secretário Municipal de Turismo - Nazareno - MG

PROGRAMA : 0070 - PRECATORIO BASICA

OBJETIVO : PAGAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E FERRISPORTE

AÇÃO : DESCRIÇÃO

SM000 - PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROGRAMA : 0071 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : MOVIS, MAQUINAS, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA MELHOR APROIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL

AÇÃO : DESCRIÇÃO

SM000 - MANUTENÇÃO SUBSÍDIO DO SECRETARIO

SM000 - MANUTENÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO

SM000 - MOVIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL E OUTROS INVESTIMENTOS

PROGRAMA : 0072 - PROMOÇÃO DO TURISMO

OBJETIVO : FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUNTUR)

AÇÃO : DESCRIÇÃO

FUNTUR - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FESTINAZA

FUNTUR - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS AS FESTIVIDADES DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO

FUNTUR - REALIZAÇÃO NA FÓRMULA ENCONTRO DO NAZARENSE AUSENTE

FUNTUR - MANUT. DO ENCONTRO DE BANDAS NO MUNICÍPIO

FUNTUR - MANUT. FESTIVIDADES CARNAVAL E SEMANA SANTA

SM000 - MANUT. TRADIÇÃO FESTA DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO

SM000 - MANUT. COMEMORAÇÕES ANIVERSÁRIO DA CIDADE

SM000 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA - ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS MOGNIENDES - APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1158 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA TRILHA

DE 07/07/2015

PROGRAMA : 0074 - DIFUSÃO CULTURAL GERAL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA BANDA E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS

AÇÃO : DESCRIÇÃO

SM000 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

SM000 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

SM000 - PARCERIA COM OSC PARA FOMENTO CULTURAL - CARNAVAL

PROGRAMA : 0075 - PROJETO PARA ESPORTE E LAZER

OBJETIVO : GASTAR O MELHOR TRABALHO PARA O ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO COM DIVERSOS CAMPEONATOS E CIRAS DE MIRA ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO POLIESPORTIVAS PARA MELHOR BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO

AÇÃO : DESCRIÇÃO

PRODUTO : AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

PARCERIA

PRODUTO : PROJETO

UNIDADE : UNIDADE

UNIDADE : UNIDADE

UNIDADE : UNIDADE

UNIDADE : UNIDADE

UNIDADE : UNIDADE

UNIDADE : UNIDADE

UNIDADE : UNIDADE

UNIDADE : UNIDADE

SICM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impresso por: JOÃO LUIZ AMORADE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

Atuação no Doador de Órgãos e Plantões

LDO 2021
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

João Sillas de Sousa

Assinatura do LDO 2021, de 14/17/2021

METAS E PRIORIDADES 2021

SMESP1	MANUTENÇÃO SUBSÍDIO DO SECRETARIA	UN	ADQUIÇÃO DE APARELHOSE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA SECRETARIA	UN
SMESP1	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÕES A PARTICIPANTES DE CAMPEONATO NO MUNICÍPIO	UN	MANUTENÇÃO SUBSÍDIO DO SECRETARIA	UN
SMESP1	MANUTENÇÃO DA ÁREA AEM ESPORTE E LAZER	UN	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÕES A PARTICIPANTES CAMPE	UN
SMESP1	MÓVEIS EQUIPAMENTOS E APARELHOS EM GERAL PARA O ESPORTE E LAZER	UN	MANUTENÇÃO DA ÁREA AEM ESPORTE E LAZER	UN
SMESP1	AJUDA FINANCEIRA A ATLETAS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS FORA DO MUNICÍPIO	UN	MÓVEIS EQUIPAMENTOS E APARELHOS EM GERAL PARA O ES	UN
SMESP1	AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO E PISCINAS	UN	AJUDA FINANCEIRA A ATLETAS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS FORA DO MUNICÍPIO	UN
SMESP1	DISTRIBUIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PREMIAÇÃO NOS CAMPEONATOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO	UN	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO	UN
SMESP1	MANUTENÇÃO DE CAMPEONATOS EM GERAL LIGADOS AO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO	UN	DISTRIBUIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PREMIAÇÃO NOS CAMPEONATOS REALIZADOS NOS	UN
SMESP1	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO E PISCINAS	UN	MANUTENÇÃO DE CAMPEONATOS EM GERAL LIGADOS AO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO	UN
SMEL12	MANUT DE ESTAGIARIOS PARA O ESPORTE E LAZER	UN	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO E PISCINAS	UN
SMEL	MANUTENÇÃO DA RUA DE LAZER	UN	MANUT DE ESTAGIARIOS PARA O ESPORTE E LAZER	UN
SMEL	PARCERIA COM USU PARA FOMENTO DO ESPORTE E LAZER	UN	MANUTENÇÃO DA RUA DE LAZER	UN

PROGRAMA 0077 PROGRAMA MELHOR IDADE

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS MELHOR IDADE EM QUADRAS DE ESPORTE, HIDROGINÁSTICA E OUTROS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	MEDIDA	META FISICA
0077	REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS PARA MELHOR IDADE CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UMA PISCINA PARA HIDROGINÁSTICA	UN	PRODUTO	META FISICA
0077	REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS PARA MELHOR IDADE CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UMA PISCINA PARA HIDROGINÁSTICA	UN	MELHOR IDADE	UN
0077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR IDADE	UN	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR IDADE	UN

PROGRAMA 0080 HABITAÇÕES

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	MEDIDA	META FISICA
0080	ADQUIÇÃO DE TERRENOS E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	M2	PRODUTO	META FISICA
0080	ADQUIÇÃO DE TERRENOS E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	M2	ADQUIÇÃO DE TERRENOS E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULA	M2
0080	REFORMA DE MORADIAS ATRAVÉS DO OPAS	M2	REFORMA DE MORADIAS ATRAVÉS DO	M2

PROGRAMA 0081 SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: SERVIÇOS DE CÂMARA DE VÍDEO NO MUNICÍPIO DE NAZARENO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	MEDIDA	META FISICA
0081	SERVIÇOS DE CÂMARA DE VÍDEO NO MUNICÍPIO DE NAZARENO	UN	PRODUTO	META FISICA

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impresso por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Aviso no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 16/04/2020 a 17/04/2020

LDO 2021

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2021

UMA	UN	UN MEDIDA	META FÍSICA
CABANAS E SERVIÇOS			
PROGRAMA : 0087 LUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL			
OBJETIVO : RATEIO RELA PART. CIPAÇÃO DE CONSORCIO PÚBLICO CIGEDAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
AÇÃO : DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN MEDIDA	META FÍSICA
SMOME - EXTENSÃO DE LUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	ENERGIA ELÉTRICA	UN	1
SMOMEI - MANUTENÇÃO DA LUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	ENERGIA ELÉTRICA	UN	1
SMOME - RÁTEIO PARTIC. CONS. PÚBLICO-CIGEDAS - LUMINAÇÃO PÚBLICA	LUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1
PROGRAMA : 0087 SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
OBJETIVO : SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
AÇÃO : DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN MEDIDA	META FÍSICA
ANEXO - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSTRUMENTOS PARA O PROGRAMA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO FORTALECIMENTO VÍNCULOS			
PROGRAMA : 0142 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
OBJETIVO : ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
AÇÃO : DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN MEDIDA	META FÍSICA
FMS - EQUIP. MÓVEIS E OUTROS ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	EQUIPAMENTOS MÓVEIS E OUTROS	UN	1
FMS - OBRAS REE AMPL. POSTOS ESTRATÉGIA S FAMÍLIA	OBRAS REE AMPL. POSTOS ESTRATÉGIA S FAMÍLIA	UN	1
FMS - MANUTENÇÃO GERAL DE POSTOS ESTRATÉGIA SAÚDE	MANUTENÇÃO GERAL DE POSTOS ESTRATÉGIA SAÚDE	UN	1
PROGRAMA : 0145 GESTÃO AMBIENTAL			
OBJETIVO : TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUOS DE LIXO DIVERSO			
AÇÃO : DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN MEDIDA	META FÍSICA
SMOMGA - TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUOS HOSPITALARES AUTORIZADO LEI 1480 DE 15/06/2014	CIVIL - TRANSPORTE SANIT. RESÍDUOS HOSPITALAR	UN	1
SMOMGA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO	RESÍDUO SÓLIDO	KG	1
PROGRAMA : 0117 PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE EM CASA			
OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS APARELHOS E DIVERSOS INVESTIMENTO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA			
AÇÃO : DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN MEDIDA	META FÍSICA
FMS - AQUISIÇÃO EQUIP. MÓVEIS APAR. VEC. E OUTROS INVESTIMENTOS PARA MELHOR SERVIÇO PROGRAMA DE SAÚDE EM CASA	AQUISIÇÃO EQUIP. MÓVEIS APAR. VEC. E OUTROS INVESTIME	UN	1
FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSO SAÚDE EM CASA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSO SAÚDE EM CASA	UN	1
PROGRAMA : 0121 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
AÇÃO : DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN MEDIDA	META FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Atestado no Quadro de Avisos e Publicações

no Pórtico da Lei 7.160 de 17/7/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

LDO 2021

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2021

João Luiz Andrade Silva
 João Luiz Andrade Silva
 Secretário Municipal de Governo
 Nazareno - MG

FMS MOVES EQUIP, UTENSILS E VEICULOS POSTOS HOSP UN UN META FISICA

PROGRAMA 0121 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIM

OBJETIVO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETTIVA

AÇÃO DESCRIÇÃO

FMS MOVES EQUIP, UTENSILS E VEICULOS POSTOS HOSE

PROGRAMA 0122 MOVES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA

OBJETIVO MOVES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECEMENTO DE SAUDE - LAVANDERIA

AÇÃO DESCRIÇÃO

FMS MOVES EQUIP, UTENSILS E VEICULOS POSTOS HOSE

PROGRAMA 0123 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AÇÃO DESCRIÇÃO

FMS MOVES EQUIP, UTENSILS E VEICULOS POSTOS HOSE

PROGRAMA 0220 REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS

OBJETIVO EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICAS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM PRAÇAS PÚBLICAS

AÇÃO DESCRIÇÃO

SME EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICAS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM PRAÇAS PÚBLICAS

PROGRAMA 0221 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EI)

OBJETIVO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INDE EDUCAÇÃO INFANTIL (EI)

AÇÃO DESCRIÇÃO

SME MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL (EI) INDE

PROGRAMA 0222 MANUTENÇÃO DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADA

OBJETIVO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO INDE

AÇÃO DESCRIÇÃO

SME MANUTENÇÃO DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO INDE

PROGRAMA 0224 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AÇÃO ASSISTENCIAL

OBJETIVO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÕES ASSISTENCIAIS

AÇÃO DESCRIÇÃO

SMS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ASSOCIAÇÕES ASSISTENCIAIS

SIAM - Sistema Integrado de Administração Municipal

Impresso por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

LDO 2021
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2021

PROGRAMA : 028 - MANUT FESTAVIDADES CONFORME CALENDARIO MUN					
OBJETIVO : MANUT FESTAVIDADES CONFORME CALENDARIO MUN					
AÇÃO : DESCRIÇÃO					
SUNTOR - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS AS FESTIVIDADES DE ACORDO COM O CALENDARIO DO MUNICÍPIO	PRODUTO	FESTIVIDADES EM SERAL CONF CALENDARIO DO M	UN. MEDIDA	META FÍSICA	%
PROGRAMA : 021 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBASIAS E MANHANS					
OBJETIVO : PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBASIAS E MANHANS					
AÇÃO : DESCRIÇÃO					
SMOBA - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBASIAS E MANHANS	PRODUTO	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBASIAS E MANHANS	UN. MEDIDA	META FÍSICA	%
PROGRAMA : 093 - SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
OBJETIVO : SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
AÇÃO : DESCRIÇÃO					
SMOBA - PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PRODUTO	PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO	UN. MEDIDA	META FÍSICA	UN
PROGRAMA : 101 - ESTAGIARIOS NA ADMINISTRAÇÃO					
OBJETIVO : ESTAGIARIOS NA ADMINISTRAÇÃO					
AÇÃO : DESCRIÇÃO					
SMA - ESTAGIARIOS NA ADMINISTRAÇÃO	PRODUTO	ESTAGIARIOS NA ADMINISTRAÇÃO	UN. MEDIDA	META FÍSICA	UN
PROGRAMA : 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
OBJETIVO : RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
AÇÃO : DESCRIÇÃO					
RESERVA - RESERVA DE CONTINGENCIA	PRODUTO	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN. MEDIDA	META FÍSICA	UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Atestado no Quanto de Avisos e Publicações

no período de 10/17/2020 a 11/17/2020

Jeovane Silvas de Sousa
Jeovane Silvas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PASSIVOS CONTINGENTES	100.000,00	PASSIVO CONTINGENTE	100.000,00
TOTAL	100.000,00		

FORTE CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF

CPF

CPF

CRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
 Anexo do Centro de Avisos e Publicações
 no âmbito da Lei 1.136/00 e 1717/14


Jeovane Sillas de Sousa
 Secretário Municipal de Governo
 Nazareno - MG

